

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

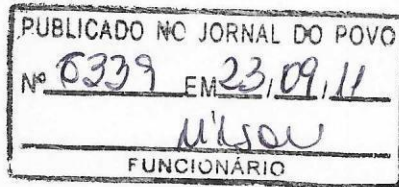
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1311/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

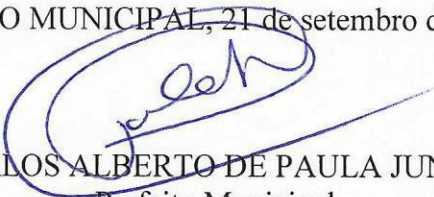
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|----------------------|---|-------|-----------|
| 06 | SECRETARIA MUN. DE URBANISMO | | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO | | |
| 04.122.0009.2013 | MANUT. DPTO. ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO | | |
| 78 - 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01510 | 57.000,00 |

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de **RS 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

| ORD. | RECEITA | VALOR RS | ORD. | RECEITA | VALOR RS |
|------|---------------------|-----------|--------------|---------------------|------------------|
| 01 | 1.1.2.1.17.00.00.00 | 14.100,00 | 06 | 1.3.2.5.01.99.76.00 | 2.450,00 |
| 02 | 1.1.2.1.25.01.00.00 | 18.250,00 | 07 | 1.9.1.1.35.00.00.00 | 260,00 |
| 03 | 1.1.2.1.26.00.00.00 | 3.550,00 | 08 | 1.9.1.3.35.00.00.00 | 640,00 |
| 04 | 1.1.2.1.35.00.00.00 | 350,00 | 09 | 1.9.1.3.99.01.01.01 | 6.600,00 |
| 05 | 1.1.2.1.99.10.00.00 | 10.800,00 | TOTAL | | 57.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal